

ANEXO I-A MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Quadro 1 - Uniformes (por vigilante)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por vigilante	Vida Útil (em anos)	Valor Anual/ Empregado (R\$)	Valor Mensal/ Empregado
1	CALÇA	Calça cor Preta em material de alta resistência. Fechamento com botão e zíper, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro.		4	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CAMISA	Camisa de mangas curtas com bolso frontal na cor branca ou usual da empresa, com emblema da empresa contratada.		4	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	COTURNO	Confeccionado em lona de espessura 18/20mm. Cano em lona 10mm impermeável, de formato anatômico, trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Solado e salto em uma única peça em Borracha, com desenho antiderrapante tratorado.		4	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CINTO	Cinto de lona tipo NA com ajuste de velcro. Fivela com trava de engate. Passantes de Nylon.		2	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MEIA	Par de meia de cor branca 100% algodão cano longo.		6	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BONÉ	Boné de segurança bordado com emblema da empresa contratada.		2	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	JAPONA/JAQUETA	Japona cor preta com emblema da empresa contratada. Confeccionada em Tecido Rip Stop profissional, super resistente com dois bolsos frontais com fechamento por velcro, fechamento da japona através de zíper e botões. Deve possuir touca.		1	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CAPA PARA CHUVA	Capa de chuva plástica de cor preta ou amarela com faixa refletiva.		1	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CRACHÁ	Crachá de identificação, em plástico rígido, contendo logomarca da empresa, foto e nome completo do funcionário.		1	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CORDÃO COM APITO	Cordão fiel duplo trançado com apito Profissional em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortixa ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta		1	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total							R\$ 0,00

Quadro 2 - Materiais e equipamentos de uso comum (por posto diurno)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por posto 24h*	Vida Útil (em anos)	Valor Anual	Valor Mensal/ Empregado
1	Livro de Ocorrência	Livro tipo atas em margens. Folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura. Dimensão sugerida 21,10cm x 30,80cm.		2	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Caneta Esferográfica	Caneta esferográfica azul ou preta em material de boa qualidade. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.		8	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Aparelho celular	Celular ou Rádio HT.		1	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Lanterna recarregável	Lanterna compacta, máximo 12 cm de comprimento, resistente à chuva, barro, calor, frio. Foco ajustável (zoom) de 0x a 2000x. Bateria recarregável e alça de mão.		1	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total							R\$ 0,00

Atenção: Este é o quantitativo ideal para cada posto diurno.

Quadro 3 - Materiais e Equipamentos para Vigilantes Armados (por posto diurno)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por posto 24h*	Vida Útil (em anos)	Valor Anual	Valor Mensal/ Empregado
1	Revólver calibre 38	Calibre 38 com munição (12 ou 14 unidades).		1	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Cinto tático	Cinto tático com coldre, porta tonfa, baleiro e porta lanterna. Com regulagem com velcro. Em tecido Rip-stop extra forte.		4	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Cassetete	Cassetete tipo tonfa, confeccionado em PVC injetado de forma maciça, corpo único, e de alta absorção de impacto e resistência.		1	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Colete balístico - nível mínimo de segurança II-A	Proteção Balística, Nível de proteção II-A ou similar.		4	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Algemas	Par de algemas em perfeito estado de uso.		1	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total							R\$ 0,00

Atenção: Este é o quantitativo ideal para cada posto diurno.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 51402.000080/2020-63

Licitação nº XX/2020

Discriminação dos Serviços (Dados Referente à Contratação)

A	Data - Apresentação da Proposta/...../20.....
B	Município - ISSQN	Jequié - BA - ISSQN 4% (quatro por cento)
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
E	Número de Meses de Execução Contratual	12 (doze) meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância e Segurança Patrimonial	Posto 12 x 36 horas diurno, envolvendo 2 vigilantes armados	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra (por vigilante)

Item	Descrição	Comentário	Valor
1	Tipo de Serviço	-	Vigilância e Segurança Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	MTE	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	0	
4	Categoria Profissional	0	VIGILANTE
5	Data-Base da Categoria	0	01/FEVEREIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
A	Salário-Base		R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Comentário	Valor
A	Prêmio Trabalho Noturno		R\$ 0,00
B	Prêmio de Boa Permanência		R\$ 0,00
C	Dia do Vigilante		R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	*Nota: Acrescentar os custos de pagamento de indenização por supressão de intrajornada apenas quando não for possível sua concessão. Nesse caso, o custo do item 4.2 "Substituto na Intrajornada" deverá ser zerado. Ver item 11.2 do TR.	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 1 - Remuneração

1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
1.1	Remuneração		R\$ 0,00
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 0,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Nota (1) - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2) - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3) - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2	MÓDULO 1.1	R\$ 0,00
	MÓDULO 2.1	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (+FAP de 0,5 a 2,0) (Variação: 0,5% a 6%)		R\$ 0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
Total		33,80%	R\$ 0,00

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3) - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Comentário	Valor
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		
E	Outros (especificar)		
Total			R\$ 0,00

Nota (1) - O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2) - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Comentário	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Comentário	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
B	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
E	(-)Demissão por justa causa		R\$ 0,00
Total		54,57%	R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4	MÓDULO 1 (sem item 1.2)	R\$0,00
	MÓDULO 2	R\$0,00
	MÓDULO 3	R\$0,00
	TOTAL	R\$0,00

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Dias de ausência	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	15	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,3792	R\$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,3213	R\$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,6913	R\$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,2496	R\$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	2,5	R\$ 0,00
Total		20,14	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Comentário	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	*Nota: APLICÁVEL, APENAS, PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intrajornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO. Ver item 11.2 do TR.	
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Comentário	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Comentário	Valor
A	Uniformes		R\$ 0,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos - Armamento		R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6	MÓDULO 1	R\$0,00
	MÓDULO 2	R\$0,00
	MÓDULO 3	R\$0,00
	MÓDULO 4	R\$0,00
	MÓDULO 5	R\$0,00
	TOTAL	R\$0,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos		R\$ 0,00
B	Lucro		R\$ 0,00

C	Tributos	7,65%	
	C.1 - PIS	0,65%	R\$ 0,00
	C.2 - COFINS	3,00%	R\$ 0,00
	C.3 - ISS	4,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Item	Mão de obra vinculada à execução contratual	-	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 0,00
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 0,00
	VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 0,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 51402.000080/2020-63

Licitação nº XX/2020

Discriminação dos Serviços (Dados Referente à Contratação)

A	Data - Apresentação da Proposta/...../20.....
B	Município - ISSQN	Jequié - BA - ISSQN 4% (quatro por cento)
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
E	Número de Meses de Execução Contratual	12 (doze) meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância e Segurança Patrimonial	Posto 12 x 36 horas noturno, envolvendo 2 vigilantes armados	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra (por vigilante)

Item	Descrição	Comentário	Valor
1	Tipo de Serviço	-	Vigilância e Segurança Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	MTE	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	0	
4	Categoria Profissional	0	VIGILANTE
5	Data-Base da Categoria	0	01/FEVEREIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
A	Salário-Base		R\$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Comentário	Valor
A	Prêmio Trabalho Noturno		R\$ 0,00
B	Prêmio de Boa Permanência		R\$ 0,00
C	Dia do Vigilante		R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	*Nota: Acrescentar os custos de pagamento de indenização por supressão de intrajornada apenas quando não for possível sua concessão. Nesse caso, o custo do item 4.2 "Substituto na Intrajornada" deverá ser zerado. Ver item 11.2 do TR.	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 1 - Remuneração

1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
1.1	Remuneração		R\$ 0,00
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 0,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Nota (1) - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2) - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3) - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2	MÓDULO 1.1	Valor
	MÓDULO 2.1	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 0,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
C	SAT (+FAP de 0,5 a 2,0) (Variação: 0,5% a 6 %)		R\$ 0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,00
Total		33,80%	R\$ 0,00

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3) - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Comentário	Valor
A	Transporte		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		
E	Outros (especificar)		
Total			R\$ 0,00

Nota (1) - O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2) - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Comentário	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Comentário	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
B	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
E	(-)Demissão por justa causa		R\$ 0,00
Total		54,57%	R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4	MÓDULO 1 (sem item 1.2)	R\$0,00
	MÓDULO 2	R\$0,00
	MÓDULO 3	R\$0,00
	TOTAL	R\$0,00

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Dias de ausência	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	15	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,3792	R\$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,3213	R\$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,6913	R\$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,2496	R\$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	2,5	R\$ 0,00
Total		20,14	R\$ 0,00

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Comentário	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	*Nota: APLICÁVEL, APENAS, PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intra jornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO. Ver item 11.2 do TR.	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Comentário	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 0,00
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Comentário	Valor
A	Uniformes		R\$ 0,00
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos - Armamento		R\$ 0,00
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6	MÓDULO 1	R\$0,00
	MÓDULO 2	R\$0,00
	MÓDULO 3	R\$0,00
	MÓDULO 4	R\$0,00
	MÓDULO 5	R\$0,00
	TOTAL	R\$0,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
---	------------------------------------	------------	-------

A	Custos Indiretos		R\$ 0,00
B	Lucro		R\$ 0,00
C	Tributos	7,65%	
	C.1 - PIS	0,65%	R\$ 0,00
	C.2 - COFINS	3,00%	R\$ 0,00
	C.3 - ISS	4,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Item	Mão de obra vinculada à execução contratual	-	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 0,00
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 0,00
	VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 0,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - JEQUIÉ/BA

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de Vigilância executados de forma contínua

Localidade	Postos de Vigilância – valor e quantidade postos por tipo e quant. de vigilantes				Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
	Q.V.	Q.P.	Salário Base (R\$)	Valor do Posto (R\$)		
Vigilância Patrimonial Armada 12 x 36h Diurno (seg-dom) - Canteiro Administrativo	2	1				
Vigilância Patrimonial Armada 12 x 36h Noturno (seg-dom) - Canteiro Administrativo	2	1				
Total						

Valor Mensal do Serviço	
Valor Global do Serviço (12 meses)	

* Q.V – Quantidade de Vigilantes; Q.P – Quantidade de Postos.

ANEXO I-B: MODELO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Será adotado, durante a vigência do contrato, o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP n° 05/2017.
2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

INDICADOR	AVALIAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E SERVIÇOS A REALIZAR
------------------	---

3. O Indicador proposto implica em variáveis que estão sob o controle da Administração e permitem a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
5. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos previstos para a presente contratação.
6. O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.
7. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
Avaliação dos vigilantes e serviços a realizar	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da VALEC.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo
Forma de acompanhamento	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 do Anexo IA do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços
Faixas de Ajuste	• 90% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura;

no Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • 80% a 89% dos serviços = recebimento de 95% da fatura; • 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura; • 60% a 69% dos serviços = recebimento 80% da fatura.
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa de 5% sobre o valor total do contrato pela inexecução parcial, conforme subitem 23.1.2, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no Termo de Referência.

FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		
UNIDADE:	Data da Inspeção: ____/____/____	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:	CONTRATO:	
EMPRESA:	CNPJ:	
FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA SIAPE:	

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade;		
2	Pontualidade;		
3	Relacionamento com os empregados e demais colaboradores da VALEC;		
4	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço;		
5	Qualidade, limpeza e adequação do uniforme utilizado;		
6	Fornecimento de uniformes para seus empregados nas especificações, quantidades e periodicidades indicadas no Termo de Referência e em sua proposta comercial;		
7	Qualidade e utilização adequada dos materiais exigidos para execução dos serviços de vigilância indicados no Termo de Referência e em sua Proposta Comercial;		
8	Qualidade e utilização adequada dos equipamentos exigidos para execução dos serviços de vigilância indicados no Termo de Referência e em sua Proposta Comercial;		
9	Qualidade do serviço prestado relacionado à execução dos serviços de vigilância e segurança indicados no Termo de Referência;		

TABELA 2

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS A REALIZAR	ADEQUADO	INADEQUADO
10	Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.		
11	Reposição de funcionários faltosos no prazo adequado.		
12	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelo Fiscal ou Gestor do Contrato.		
13	Comunicar imediatamente à VALEC, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.		
14	Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.		
15	Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da VALEC, bem como as que entenderem oportunas.		
16	Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.		
17	Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.		
18	Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.		
19	Comunicar à área de segurança da VALEC todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da VALEC.		
20	Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das		

	instalações da VALEC, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.		
21	Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações sem a devida e prévia autorização pela Contratante e que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.		
22	Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da VALEC, no caso de desobediência.		
23	Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de empregados ou de terceiros.		
24	Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.		
25	Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, de cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.		
26	Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.		
27	Registrar e controlar, juntamente com a VALEC, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seus serviços.		

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – TABELAS 1 E 2
MÊS DE REFERÊNCIA: _____ / _____

Avaliações e Serviços (Tabela 1 e 2) (A)	Qtde de avaliações e serviços adequados a serem realizados (SOMA DOS ITENS DAS TABELAS 1 E 2) (B)	Qtde de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Serviços de Vigilância	27	xx	xx%
(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações de Vigilância a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, assim como			

a avaliação dos colaboradores, uniformes, materiais e equipamentos.

(B) A quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados seguirá o somatório dos itens discriminados nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO do Termo de Referência e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para a fiscalização do contrato.

(C) Quantidade de avaliações e serviços adequados efetivamente realizados e devidamente adequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1 e 2 (somatório).

(D) Porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B)*100$, ou seja, a quantidade de avaliações e serviços efetivamente realizados sobre a quantidade de avaliações e serviços adequados a serem realizados (soma da Tabela 1 e 2), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs1. Havendo casas decimais na porcentagem do serviço realizado (D), arredondar para o percentual inteiro abaixo, exemplo: $89,47\%=89\%$

Obs2. O levantamento dos serviços realizados e avaliações dentro dos padrões e devidamente adequado à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração.

Obs3. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos postos de serviço contratados.

Assinatura e Carimbo – Fiscal do Contrato	Assinatura e Carimbo – Preposto Contratada
---	--

ANEXO I-C: CONTA VINCULADA

1. As provisões realizadas pela Administração contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas de que trata este Anexo, em relação à mão de obra das empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão de obra, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas pela Administração em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, aberta em nome do prestador de serviço.
2. O montante dos depósitos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:
 - a) 13º (décimo terceiro) salário;
 - b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
 - c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
 - d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
3. A movimentação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade contratante e será feita exclusivamente para o pagamento das obrigações previstas no item 2 acima.
4. O órgão ou entidade contratante deverá firmar Termo de Cooperação Técnica, conforme modelo do Anexo I-F deste documento, com Instituição Financeira, cuja minuta constituir-se-á anexo do ato convocatório, o qual determinará os termos para a abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação e as condições de sua movimentação.
 - 4.1. O Termo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado às peculiaridades dos serviços, objeto do Contrato Administrativo, e/ou aos procedimentos internos da Instituição Financeira, nos termos deste Anexo.
5. A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o órgão ou entidade contratante e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:
 - 5.1. Solicitação do órgão ou entidade contratante, mediante ofício, de abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, conforme disposto nos itens 1, 2 e 3 deste Anexo;
 - 5.2. assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, de termo de autorização que permita ao órgão ou entidade contratante ter acesso aos saldos e aos extratos, e que vincule a movimentação dos valores depositados mediante autorização do órgão contratante, conforme o Anexo I-F deste documento.
6. O saldo da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido no respectivo Termo de Cooperação Técnica.
 - 6.1. Eventual alteração da forma de correção da poupança implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.
7. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no item 2 acima, retidos por meio da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa.
8. Os editais deverão conter expressamente as regras previstas neste Anexo e documento de autorização para a criação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, que deverá ser assinado pela contratada, nos termos dos subitens 1.2 a 1.6 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9. Os órgãos ou entidades da Administração Pública poderão negociar com a Instituição Financeira, caso haja cobrança de tarifas bancárias, a isenção ou redução das referidas tarifas para abertura e movimentação da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

10. Os editais deverão informar aos proponentes que, em caso de cobrança de tarifa bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

10.1. Os recursos atinentes à cobrança de tarifa bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação poderão ser previstos na proposta da licitante.

10.2. Os editais deverão informar o valor total/global ou estimado das tarifas bancárias de modo que tal parcela possa constar da planilha de custos e formação de preços apresentada pelos proponentes.

11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos no item 2 deste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

11.1. Para a liberação dos recursos em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

11.2. Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

11.3. A autorização de que trata o **subitem 11.2** acima deverá especificar que a movimentação será exclusiva para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

12. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

13. A Administração poderá utilizar como referência para fins de provisão dos encargos sociais e trabalhistas o modelo de planilha disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais), devendo adaptá-lo às especificidades dos serviços a ser contratados.

14. Os valores provisionados para atendimento do item 2 deste Anexo serão discriminados conforme tabela a seguir:

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

ITEM	PERCENTUAIS
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)

Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

15. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

ANEXO I-D: MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO _____ (ÓRGÃO / ENTIDADE) E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA XXXX, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do _____, (informar o órgão) estabelecido(a) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ____/____-__, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de ____/____/____, (data) publicada no D.O.U. de ____/____/____, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____/____/____ (data), publicada no D.O.U. de ____/____/____ (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO.

3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
4. Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - cadastro em nome do Prestador dos Serviços de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.

2. A ADMINISTRAÇÃO envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO e abre Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
6. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
7. A ADMINISTRAÇÃO solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.
8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die; e

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação;
4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico;

5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irrevocabível, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento; e
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLÁUSULA QUINTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO;
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício;
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas — bloqueadas para movimentação;
5. Gerar e encaminhar, via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome do Prestador dos Serviços;
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento; e
7. Informar à ADMINISTRAÇÃO os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

* Observar a Orientação Normativa/AGU nº 44, de 26 de fevereiro de 2014.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de _____.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

(Local e data)

Assinatura do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	Assinatura do representante da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
---	---

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/____ - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____ de _____ de 20__.

A Sua Senhoria o(a)
Senhor(a) (nome)
(cargo/Gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,
Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de contadepósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica nº _____/_____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de ContaDepósito Vinculada — bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na IN nº ____ de ____ de ____ de _____, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____/- ____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Endereço

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº ____/____

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a),

Informamos abaixo os dados para abertura de Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da IN nº ____ de ____ de ____ de _____, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Agência : _____

Conveniente Subordinante: Administração Pública Federal

Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº ____/____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____ /20__ – ____

Local, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____, (nome do proponente).

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do
Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou
servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,
(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__ - _____, de ____/____/20__, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação - de nº _____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação:

CREDITAR			
Instituição Financeira	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência da Instituição Financeira

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica nº _____/_____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente, Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação nº _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____/____, firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ – ____

_____, ____ de _____ de 20__

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica nº ____/____

Ofício nº ____/20__ – ____

Local, ____ de _____ de 20 ____

A(o) Senhor(a)
(nome do Proprietário da empresa Contratada pela Administração Pública Federal)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor (a) Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador.

ANEXO I-E: MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO	Nº da OS: XXXX/201X	
	Nº do TAC:	
	Contrato: XXX/201X	
Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Serviço: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para resguardar o canteiro administrativo do Lote 2F da FIOIOL – Ferrovia de Integração Oeste Leste, em Jequié-BA, conforme as especificações do contrato e quantitativo constantes na DESCRIÇÃO desta Ordem de Serviço.		
Processo	Gestor/Fiscal	Nomeação
XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX	Gestor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Portaria nº XXX de XX/XX/201X
XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX	Fiscal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Portaria nº XXX de XX/XX/201X
DISCRIMINAÇÃO		
Descrição: Quantitativo que deverá ser mobilizado.		
Valor: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao período de XXXXXXXX/201X à XXXXXXXX/201X.		Cronograma de Pagamento XXXX/201X a XXXX/201X
Prazo para início da execução: 5 (cinco) dias úteis		
Item Orçamentário: Programa de trabalho: XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX Natureza da Despesa: XX.XX.XX.XX Fonte de Recursos: XXXX Nota de Empenho: 201XNE0XXXX		
Esta ORDEM DE SERVIÇO está sendo feita à conta do orçamento dispêndios globais do exercício		

EMITIDA POR:	ACEITA POR:
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
----- Assinatura Diretor da Área Responsável	
----- Assinatura Diretor-Presidente	----- Assinatura
Contato CONTRATADA :	

ANEXO I-F: MODELO DE TERMO DE VISTORIA

À
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília/DF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
PROCESSO Nº 51402.XXXX/XXXX-XX

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/20____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(sua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o empregado da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e vistoriei o local onde será executado o objeto da licitação, tomando plena ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)

Assinatura e carimbo
(Empregado da VALEC que acompanhou a vistoria)

ANEXO I-G: DETALHAMENTO DOS PREÇOS REFERENCIAIS

INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Quadro 1 - Uniformes (por vigilante)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por vigilante	Vida Útil (em anos)	Valor Anual/ Empregado (R\$)	Valor Mensal/ Empregado
1	CALÇA	Calça cor Preta em material de alta resistência. Fechamento com botão e zíper, dois bolsos faca frontais, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro.	R\$ 28,08	4	-	R\$ 112,32	R\$ 9,36
2	CAMISA	Camisa de mangas curtas com bolso frontal na cor branca ou usual da empresa, com emblema da empresa contratada.	R\$ 23,71	4	-	R\$ 94,84	R\$ 7,90
3	COTURNO	Confeccionado em lona de espessura 18/20mm. Cano em lona 10mm impermeável, de formato anatômico, trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Solado e salto em uma única peça em Borracha, com desenho antiderrapante tratorado.	R\$ 49,95	4	-	R\$ 199,80	R\$ 16,65
4	CINTO	Cinto de lona tipo NA com ajuste de velcro. Fivela com trava de engate. Passantes de Nylon.	R\$ 10,05	2	-	R\$ 20,10	R\$ 1,68
5	MEIA	Par de meia de cor branca 100% algodão cano longo.	R\$ 5,25	6	-	R\$ 31,50	R\$ 2,63
6	BONÉ	Boné de segurança bordado com emblema da empresa contratada.	R\$ 9,25	2	-	R\$ 18,50	R\$ 1,54
7	JAPONA/JAQUETA	Japona cor preta com emblema da empresa contratada. Confeccionada em Tecido Rip Stop profissional, super resistente com dois bolsos frontais com fechamento por velcro, fechamento da japona através de zíper e botões. Deve possuir touca.	R\$ 33,10	1	-	R\$ 33,10	R\$ 2,76
8	CAPA PARA CHUVA	Capa de chuva plástica de cor preta ou amarela com faixa refletiva.	R\$ 15,00	1	-	R\$ 15,00	R\$ 1,25
9	CRACHÁ	Crachá de identificação, em plástico rígido, contendo logomarca da empresa, foto e nome completo do funcionário.	R\$ 5,00	1	-	R\$ 5,00	R\$ 0,42
10	CORDÃO COM APITO	Cordão fiel duplo trançado com apito Profissional em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortixa ou isopor – não encharca em contato com água) possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta	R\$ 3,35	1	-	R\$ 3,35	R\$ 0,28
Total							R\$ 44,46

Quadro 2 - Materiais e equipamentos de uso comum (por posto diurno)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por posto 24h*	Vida Útil (em anos)	Valor Anual	Valor Mensal/ Empregado
1	Livro de Ocorrência	Livro tipo atas em margens. Folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura. Dimensão sugerida 21,10cm x 30,80cm.	R\$ 13,00	2	-	R\$ 26,00	R\$ 0,54
2	Caneta Esferográfica	Caneta esferográfica azul ou preta em material de boa qualidade. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	R\$ 1,25	8	-	R\$ 10,00	R\$ 0,21
3	Aparelho celular	Celular ou Rádio HT.	R\$ 450,00	1	5	R\$ 90,00	R\$ 1,88
4	Lanterna recarregável	Lanterna compacta, máximo 12 cm de comprimento, resistente à chuva, barro, calor, frio. Foco ajustável (zoom) de 0x a 2000x. Bateria recarregável e alça de mão.	R\$ 31,97	1	-	R\$ 31,97	R\$ 0,67
Total							R\$ 3,29

Atenção: Este é o quantitativo ideal para cada posto diurno.

Quadro 3 - Materiais e Equipamentos para Vigilantes Armados (por posto diurno)

Item	Peça	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)	Quant. Anual por posto 24h*	Vida Útil (em anos)	Valor Anual	Valor Mensal/ Empregado
1	Revólver calibre 38	Calibre 38 com munição (12 ou 14 unidades).	R\$ 1.500,00	1	5	R\$ 300,00	R\$ 6,25
2	Cinto tático	Cinto tático com coldre, porta tonfa, baleiro e porta lanterna. Com regulagem com velcro. Em tecido Rip-stop extra forte.	R\$ 40,00	4	1	R\$ 160,00	R\$ 3,33
3	Cassetete	Cassetete tipo tonfa, confeccionado em PVC injetado de forma maciça, corpo único, e de alta absorção de impacto e resistência.	R\$ 62,25	1	5	R\$ 12,45	R\$ 0,26
4	Colete balístico - nível mínimo de segurança II-A	Proteção Balística, Nível de proteção II-A ou similar.	R\$ 450,00	4	5	R\$ 360,00	R\$ 7,50
5	Algemas	Par de algemas em perfeito estado de uso.	R\$ 82,50	1	5	R\$ 16,50	R\$ 0,34
Total							R\$ 17,69

Atenção: Este é o quantitativo ideal para cada posto diurno.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 51402.000080/2020-63

Licitação nº XX/2020

Discriminação dos Serviços (Dados Referente à Contratação)

A	Data - Apresentação da Proposta/...../20.....
B	Município - ISSQN	Jequié - BA - ISSQN 4% (quatro por cento)
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT BA000264/2018
E	Número de Meses de Execução Contratual	12 (doze) meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância e Segurança Patrimonial	Posto 12 x 36 horas diurno, envolvendo 2 vigilantes armados	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra (por vigilante)

Item	Descrição	Comentário	Valor
1	Tipo de Serviço	-	Vigilância e Segurança Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	MTE	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	CCT BA000264/2018	R\$ 1.084,00
4	Categoria Profissional	CCT BA000264/2018	VIGILANTE
5	Data-Base da Categoria	CCT BA000264/2018	01/FEVEREIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.084,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 325,20
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 1.409,20

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Comentário	Valor
A	Prêmio Trabalho Noturno	CCT BA000264/2018	R\$ 0,00
B	Prêmio de Boa Permanência	CCT BA000264/2018	R\$ 69,11
C	Dia do Vigilante	CCT BA000264/2018	R\$ 4,81
D	Outros (especificar)	*Nota: Acrescentar os custos de pagamento de indenização por supressão de intrajornada apenas quando não for possível sua concessão. Nesse caso, o custo do item 4.2 "Substituto na Intrajornada" deverá ser zerado. Ver item 11.2 do TR.	R\$ 0,00
Total			R\$ 73,92

Quadro-Resumo do Módulo 1 - Remuneração

1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
1.1	Remuneração		R\$ 1.409,20
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência		R\$ 73,92
Total			R\$ 1.483,12

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 117,39
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 156,58
Total			R\$ 273,96

Nota (1) - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2) - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3) - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2	MÓDULO 1.1	R\$ 1.409,20
	MÓDULO 2.1	R\$ 273,96
	TOTAL	R\$ 1.683,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 336,63
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,08
C	SAT (+FAP de 0,5 a 2,0) (Variação: 0,5% a 6%)	3,00%	R\$ 50,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,83
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 134,65
Total		36,80%	R\$ 619,40

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3) - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Comentário	Valor
A	Transporte		R\$ 42,48
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 172,38
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 102,00
D	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,63
E	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 320,49

Nota (1) - O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2) - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Comentário	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 273,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 619,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 320,49
Total			R\$ 1.213,86

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Comentário	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 129,65
B	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 39,19
C	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 17,66
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 4,35
E	(-)Demissão por justa causa		-R\$ 2,38
Total		54,57%	R\$ 188,47

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4	MÓDULO 1 (sem item 1.2)	R\$1.409,20
	MÓDULO 2	R\$1.213,86
	MÓDULO 3	R\$188,47
	TOTAL	R\$2.811,53

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Dias de ausência	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	15	R\$ 117,15
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,3792	R\$ 10,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,3213	R\$ 2,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,6913	R\$ 5,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,2496	R\$ 1,95
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	2,5	R\$ 19,52
Total		20,14	R\$ 157,30

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Comentário	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	*Nota: APLICÁVEL, APENAS, PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intrajornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO	R\$ 219,00
Total			R\$ 219,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Comentário	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 157,30
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 219,00
Total			R\$ 376,30

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Comentário	Valor
A	Uniformes		R\$ 44,46
B	Materiais		R\$ 3,29
C	Equipamentos - Armamento		R\$ 17,69
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 65,44

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6	MÓDULO 1	R\$1.483,12
	MÓDULO 2	R\$1.213,86
	MÓDULO 3	R\$188,47
	MÓDULO 4	R\$376,30
	MÓDULO 5	R\$65,44
	TOTAL	R\$3.327,18

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	0,98%	R\$ 32,61
B	Lucro	1,13%	R\$ 37,97

C	Tributos	7,65%	
	C.1 - PIS	0,65%	R\$ 23,91
	C.2 - COFINS	3,00%	R\$ 110,38
	C.3 - ISS	4,00%	R\$ 147,17
Total			R\$ 352,03

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Item	Mão de obra vinculada à execução contratual	-	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.483,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.213,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 188,47
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 376,30
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 65,44
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.327,19
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 352,03
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.679,22
	VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 7.358,44

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 51402.000080/2020-63

Licitação nº XX/2020

Discriminação dos Serviços (Dados Referente à Contratação)

A	Data - Apresentação da Proposta/...../20.....
B	Município - ISSQN	Jequié - BA - ISSQN 4% (quatro por cento)
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT BA000264/2018
E	Número de Meses de Execução Contratual	12 (doze) meses

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar
Vigilância e Segurança Patrimonial	Posto 12 x 36 horas noturno, envolvendo 2 vigilantes armados	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra (por vigilante)

Item	Descrição	Comentário	Valor
1	Tipo de Serviço	-	Vigilância e Segurança Patrimonial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	MTE	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	CCT BA000264/2018	R\$ 1.084,00
4	Categoria Profissional	CCT BA000264/2018	VIGILANTE
5	Data-Base da Categoria	CCT BA000264/2018	01/FEVEREIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
A	Salário-Base		R\$ 1.084,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 325,20
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 287,70
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 158,47
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 1.855,37

1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência	Comentário	Valor
A	Prêmio Trabalho Noturno	CCT BA000264/2018	R\$ 40,20
B	Prêmio de Boa Permanência	CCT BA000264/2018	R\$ 69,11
C	Dia do Vigilante	CCT BA000264/2018	R\$ 4,81
D	Outros (especificar)	*Nota: Acrescentar os custos de pagamento de indenização por supressão de intrajornada apenas quando não for possível sua concessão. Nesse caso, o custo do item 4.2 "Substituto na Intrajornada" deverá ser zerado. Ver item 11.2 do TR.	R\$ 0,00
Total			R\$ 114,12

Quadro-Resumo do Módulo 1 - Remuneração

1	Composição da Remuneração	Comentário	Valor
1.1	Remuneração		R\$ 1.855,37
1.2	Pagamentos sem natureza remuneratória e incidência		R\$ 114,12
Total			R\$ 1.969,49

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 154,55
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 206,15
Total			R\$ 360,70

Nota (1) - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2) - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3) - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2	MÓDULO 1.1	R\$ 1.855,37
	MÓDULO 2.1	R\$ 360,70
	TOTAL	R\$ 2.216,07

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual	Valor
A	INSS	20,00%	R\$ 443,21
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,40
C	SAT (+FAP de 0,5 a 2,0) (Variação: 0,5% a 6%)	3,00%	R\$ 66,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 33,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,16
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,30
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,43
H	FGTS	8,00%	R\$ 177,29
Total		36,80%	R\$ 815,51

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3) - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Comentário	Valor
A	Transporte		R\$ 42,48
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 172,38
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 102,00
D	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		R\$ 3,63
E	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 320,49

Nota (1) - O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2) - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Comentário	Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 360,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 815,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 320,49
Total			R\$ 1.496,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Comentário	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 164,55
B	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ 51,60
C	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 22,57
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 5,73
E	(-)Demissão por justa causa		-R\$ 3,14
Total		54,57%	R\$ 241,31

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4

MÓDULO 1 (sem item 1.2)

R\$1.855,37

MÓDULO 2

R\$1.496,71

MÓDULO 3

R\$241,31

TOTAL

R\$3.593,38

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Dias de ausência	Valor
A	Substituto na cobertura de Férias	15	R\$ 149,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,3792	R\$ 13,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,3213	R\$ 3,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,6913	R\$ 6,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,2496	R\$ 2,49
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	2,5	R\$ 24,95
Total		20,14	R\$ 201,04

Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Comentário	Valor
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	*Nota: APLICÁVEL, APENAS, PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intraornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO	R\$ 280,00
Total			R\$ 280,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Comentário	Valor
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 201,04
4.2	Substituto na Intraornada		R\$ 280,00
Total			R\$ 481,04

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Comentário	Valor
A	Uniformes		R\$ 44,46
B	Materiais		R\$ 3,29
C	Equipamentos - Armamento		R\$ 17,69
D	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 65,44

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6

MÓDULO 1

R\$1.969,49

MÓDULO 2

R\$1.496,71

MÓDULO 3

R\$241,31

MÓDULO 4

R\$481,04

MÓDULO 5

R\$65,44

TOTAL

R\$4.253,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual	Valor
A	Custos Indiretos	0,98%	R\$ 41,69

B	Lucro	1,13%	R\$ 48,54
C	Tributos	7,65%	
	C.1 - PIS	0,65%	R\$ 30,58
	C.2 - COFINS	3,00%	R\$ 141,12
	C.3 - ISS	4,00%	R\$ 188,16
Total			R\$ 450,09

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Item	Mão de obra vinculada à execução contratual	-	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.969,49
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.496,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 241,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 481,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 65,44
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.253,98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 450,09
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.704,08
	VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 9.408,15

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - JEQUIÉ/BA

Planilha de Custos e Formação de Preços para Serviços de Vigilância executados de forma contínua

Localidade	Postos de Vigilância – valor e quantidade postos por tipo e quant. de vigilantes				Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
	Q.V.	Q.P.	Salário Base (R\$)	Valor do Posto (R\$)		
Vigilância Patrimonial Armada 12 x 36h Diurno (seg-dom) - Canteiro Administrativo	2	1	R\$ 1.084,00	R\$ 7.358,44	R\$ 7.358,44	R\$ 88.301,28
Vigilância Patrimonial Armada 12 x 36h Noturno (seg-dom) - Canteiro Administrativo	2	1	R\$ 1.084,00	R\$ 9.408,15	R\$ 9.408,15	R\$ 112.897,82
Total					R\$ 16.766,59	R\$ 201.199,10

Valor Mensal do Serviço	R\$ 16.766,59
Valor Global do Serviço (12 meses)	R\$ 201.199,10

* Q.V – Quantidade de Vigilantes; Q.P – Quantidade de Postos.